

ESTATÍSTICAS DE BALANÇA DE PAGAMENTOS E POSIÇÃO DE INVESTIMENTO INTERNACIONAL

Documento Metodológico



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICAS DA BALANÇA DE PAGAMENTOS E POSIÇÃO DE
INVESTIMENTO INTERNACIONAL

Índice

- 1** Introdução 7
- 2** Caraterização geral 8
 - 2.1** Versão/data 8
 - 2.2** Código Interno 8
 - 2.3** Designação 8
 - 2.4** Agrupamento Estatístico 8
 - 2.5** Objetivos 8
 - 2.6** Descrição 9
 - 2.7** Entidade Responsável 11
 - 2.8** Relacionamento com o Banco Central Europeu / Outras Entidades 11
 - 2.9** Financiamento 11
 - 2.10** Enquadramento Legal 11
 - 2.11** Obrigatoriedade de Resposta 12
 - 2.12** Tipo de Operação Estatística 13
 - 2.13** Tipo de Fonte(s) de Informação 13
 - 2.14** Periodicidade de Realização da Operação 13
 - 2.15** Âmbito Geográfico 13
 - 2.16** Utilizadores da Informação 14
 - 2.17** Data de Início/Fim 14
 - 2.18** Produtos 14
- 3** Caraterização metodológica 16
 - 3.1** População 16
 - 3.2** Base de Amostragem 16
 - 3.3** Unidade(s) Amostrais 16
 - 3.4** Unidade(s) de Observação 16
 - 3.5** Desenho da Amostra 17
 - 3.6** Desenho do Questionário 17
 - 3.7** Recolha de Dados 17
 - 3.8** Tratamento dos Dados 21
 - 3.9** Tratamento de não respostas 23
 - 3.10** Estimacão e obtenção de resultados 23
 - 3.11** Séries Temporais 24
 - 3.12** Confidencialidade dos dados 24
 - 3.13** Avaliação da Qualidade Estatística 25

3.14	Recomendações nacionais e internacionais	25
4	Conceitos	26
5	Classificações	26
6	Variáveis	26
6.1	Variáveis de observação	26
6.2	Variáveis derivadas	27
6.3	Informação a disponibilizar	27
7	Suportes de recolha	27
7.1	Questionários	27
7.2	Ficheiros	27
8	Abreviaturas e acrónimos	28
9	Bibliografia	29
10	Anexos	30

Em 2005, o Conselho Superior de Estatística (CSE) aprovou o formato normalizado de um Documento Metodológico para a caracterização funcional e metodológica das estatísticas compreendidas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Em 2006, o Banco de Portugal assumiu o compromisso de documentar os principais domínios da informação estatística da sua responsabilidade de acordo com o referido formato, refletindo, contudo, alguns ajustamentos resultantes das especificidades inerentes aos processos de produção das suas estatísticas. Os Documentos então elaborados foram apresentados no contexto da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão do CSE, em abril de 2007, tendo-se posteriormente entendido, pela sua relevância, proceder à disponibilização dos Documentos Metodológicos no quadro do *BPstat* no âmbito da Metainformação de Contexto procurando, assim, contribuir para aprofundar a clareza e transparência destas estatísticas junto dos utilizadores visando uma melhor compreensão das mesmas.

Em 2008, com a publicação da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, respeitante ao Sistema Estatístico Nacional, as competências estatísticas do Banco de Portugal, já claramente definidas na sua Lei Orgânica, passam a ter um reconhecimento formal no contexto do Sistema Estatístico Nacional. A nova Lei do Sistema Estatístico Nacional veio assim, reconhecer o Banco de Portugal enquanto autoridade estatística, bem como as estatísticas por este produzidas enquanto estatísticas oficiais.

Em face dos desenvolvimentos entretanto ocorridos neste domínio estatístico, o presente documento foi revisto em julho de 2021.

Os dados pessoais recolhidos e que constam nas bases de dados do Banco de Portugal são tratados de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. Os procedimentos de tratamento e conservação dos dados pessoais são os estritamente necessários, adequados e pertinentes à prossecução das finalidades de interesse público atribuídas por lei, ao abrigo de poderes de autoridade pública e no cumprimento de uma obrigação legal.

1 Introdução

As estatísticas da balança de pagamentos e de posição de investimento internacional (incluídas no agrupamento das estatísticas externas) são tradicionalmente estatísticas da responsabilidade do Banco de Portugal (BdP), tal como se encontra consagrado na sua Lei Orgânica. O sistema de informação desenvolvido para a produção regular destas estatísticas, iniciado em 1993, tem estado assente, essencialmente, nos dados recolhidos junto dos bancos e das empresas residentes. Este sistema tem evoluído gradualmente ao longo do tempo acompanhando, nomeadamente, a evolução dos mercados financeiros, e procurando dar resposta a contínuos e mais exigentes padrões/compromissos de elaboração de resultados no âmbito das estatísticas externas.

Para além deste sistema específico de recolha de informação para a compilação das estatísticas externas, é utilizado um conjunto diversificado de fontes, sendo os dados devidamente integrados tomando em linha de conta a hierarquia de fontes de informação considerada mais adequada.

2 Caracterização geral

2.1 Versão/data

Versão 3 / Fevereiro de 2022.

2.2 Código Interno

BP/DDE/EE/BOP/PII.

2.3 Designação

Estatísticas Externas - Balança de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional (BOP/PII).

2.4 Agrupamento Estatístico

Estatísticas Externas (EE).

2.5 Objetivos

Os objetivos das estatísticas externas são, designadamente, os seguintes:

- Constituir um instrumento de análise e acompanhamento da condução da política económica do País. De igual modo, também no contexto da União Monetária, as estatísticas da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional da área do Euro constituem-se como um importante instrumento de acompanhamento dos resultados das medidas tomadas no âmbito das políticas económica e monetária;
- Satisfazer os requisitos estatísticos do Banco Central Europeu (BCE) com vista à elaboração da balança de pagamentos da zona Euro, indispensável para o cumprimento, por parte do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), das suas atribuições tal como definidas nos respetivos Estatutos;
- Satisfazer os requisitos estatísticos de Organismos Internacionais, nomeadamente, Eurostat, OCDE, FMI (em particular no que respeita ao SDDS *plus*), BIS e Nações Unidas;
- Satisfazer as necessidades de informação para efeitos de compilação das contas do setor do "Resto do Mundo" no âmbito das Contas Nacionais, Financeiras e não Financeiras e;
- Permitir uma análise atualizada e tempestiva das relações de uma economia com o exterior, o que é fundamental em alturas de crise financeira ou monetária, por exemplo, no acompanhamento da situação económica.

A crise económica internacional iniciada em 2008 veio destacar o papel das estatísticas de qualidade e tempestivas no acompanhamento e monitorização das economias. Em particular, as estatísticas externas tornaram-se fundamentais no acompanhamento das economias com dificuldades de financiamento externo. Neste contexto, têm sido introduzidas melhorias qualitativas significativas nas estatísticas externas, quer em termos metodológicos quer em termos de métodos de compilação.

Em Portugal, foi particularmente marcante, a este nível, a experiência no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira, iniciado em 2011, com contributos muito relevantes das estatísticas externas para a análise e avaliação da situação da economia portuguesa. Esta experiência contribuiu, também, para a identificação de novas áreas de interesse e com potencial analítico no âmbito das estatísticas externas.

Seguindo a estratégia mundial de alteração e melhoria das estatísticas externas, nomeadamente de cobertura, mensuração e divulgação, o Banco de Portugal passou a publicar, desde outubro de 2014, estatísticas sobre a balança de pagamentos e a posição de investimento internacional de acordo com a 6.ª edição do Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional, do Fundo Monetário Internacional. Este desenvolvimento permitiu assegurar que a informação produzida nacionalmente segue os mais recentes padrões internacionais e é inteiramente compatível com a produzida a nível internacional, permitindo assim uma melhor comparação com dados de outros países. Essa evolução visava também uma maior convergência com os dados apresentados nas contas nacionais.

Será também de destacar a reformulação em 2013/14 da abordagem seguida para obter informação específica para este domínio estatístico. Em face da inibição de poder solicitar ao sistema financeiro informação estatística sobre as operações com o exterior efetuadas em nome dos seus clientes, foi implementado um sistema de reporte em que a obrigatoriedade de prestação de informação recai sobre as entidades coletivas com operações externas e posições face a não residentes.

Em 2019, seguindo a estratégia europeia, foi efetuada uma revisão de base, que permitiu incorporar novas fontes de informação, adaptar os procedimentos aos mais recentes entendimentos das recomendações internacionais e reforçar a consistência com a correspondente informação das contas nacionais.

2.6 Descrição

A balança de pagamentos e a posição de investimento internacional integram o conjunto das contas externas de uma economia, isto é, das estatísticas macroeconómicas que sistematizam as relações económicas entre os residentes e os não residentes de uma determinada economia.

Em Portugal, nos termos da legislação vigente, a balança de pagamentos e a posição de investimento internacional são compiladas pelo Banco de Portugal. As estatísticas externas são tempestivas, publicadas mensalmente com um desfasamento de dois meses relativamente ao período de referência. Estas estatísticas compreendem um conjunto relevante de indicadores económicos constituídos a partir de uma multiplicidade de dimensões que caracteriza a riqueza desta informação (como análises geográficas, setores institucionais, maturidades, entre outras) que permitem conhecer, com rigor e em tempo oportuno, a posição de Portugal e o desempenho da economia portuguesa na economia global. Para além da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional, integram também o conjunto das contas externas compiladas pelo Banco de Portugal outros segmentos de informação estatística com elas relacionadas, como por exemplo, as estatísticas de dívida externa e do investimento direto internacional. Em conjunto, estas estatísticas disponibilizam uma representação integrada, consistente e detalhada das relações externas da economia portuguesa, e permitem o seu acompanhamento regular. Dado que são produzidas de acordo com referenciais metodológicos internacionais, estas estatísticas possibilitam, adicionalmente, comparações internacionais e a avaliação do desempenho económico relativo de cada país.

Pelos motivos expostos, as estatísticas externas constituem indicadores fundamentais na análise económica e na avaliação da estabilidade financeira e das políticas económicas nacionais.

A balança de pagamentos regista as transações que ocorrem num determinado período de tempo entre residentes e não residentes numa determinada economia. Essas transações são de natureza muito diversa encontrando-se classificadas em três categorias principais: balança corrente, que regista a exportação e importação de bens e serviços e os pagamentos e recebimentos associados a rendimento primário (ex: juros e dividendos) e a rendimento secundário (ex: transferências correntes); balança de capital, que regista as transferências de capital (ex: perdão de dívida e fundos comunitários) e as transações sobre ativos não financeiros não produzidos (ex. licenças de CO2 e passes de jogadores); e balança financeira, que engloba as transações que envolvem ativos financeiros e passivos, agrupadas nas categorias funcionais investimento direto, investimento de carteira, derivados financeiros, outro investimento e ativos de reserva.

A posição de investimento internacional apresenta o valor e a composição do stock de ativos financeiros que um país detém sobre o exterior e o valor e a composição do stock de passivos desse país que são detidos pelo exterior. Alguns exemplos de ativos financeiros e passivos são: ações e títulos de dívida, empréstimos, depósitos bancários, créditos comerciais e derivados financeiros. As estatísticas sobre a posição de investimento internacional especificam as posições em final de cada período e as componentes que justificam a variação de posições entre dois períodos consecutivos, as quais podem ser atribuídas a transações (registadas na balança de pagamentos), a variações de preço ou cambiais, ou, ainda, a outros ajustamentos (reclassificações estatísticas, deslocalizações de empresas, etc.).

A produção das estatísticas da balança de pagamentos e posição de investimento internacional respeitam alguns princípios gerais (ainda que em algumas situações possam existir outros) no registo das operações, que demonstra a riqueza de informação existente nas estatísticas externas, designadamente: (i) valorização de acordo com o preço de mercado; (ii) o princípio de especialização económica (*accrual accounting*) segundo o qual as operações são registadas no momento em que se tornam devidas; (iii) o princípio da mudança de propriedade, que se articula com o anterior na identificação do momento de registo das operações; (iv) o princípio do registo em termos brutos, e não líquido, dos fenómenos observados; (v) o princípio de dupla entrada, em que cada transação dá origem a dois registos, um a débito (saída) e outro a crédito (entrada), nas contas de cada país envolvido; e (vi) o princípio de afetação geográfica (identificação da economia de residência da contraparte da transação ou da posição). A este último princípio está associado o conceito de residência, conceito basilar no domínio das contas externas – a definição da localização dos agentes económicos envolvidos nas transações determina a sua inclusão / exclusão do domínio das contas externas. A residência de um agente económico corresponde ao território (ou país) no qual esse agente detém o seu centro de interesse económico predominante, ou seja, o território onde o agente económico mantém um domicílio a partir do qual desenvolve, por um período de tempo suficientemente longo, uma atividade económica em escala significativa.

A informação produzida difere de acordo com a origem dos dados elementares coligidos para esse fim. Com efeito, a informação de base é composta por dados observados (operação a operação e/ou agregados), componentes estimadas e valores calculados a partir de variações de posições (elementares ou agregadas).

Os sistemas de informação da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional têm, assim, que reconciliar um vasto conjunto de dados e respetivas fontes, de forma a obter uma abrangência tão ampla quanto possível das operações da economia com o exterior. Para atingir este objetivo é necessário efetuar uma avaliação de toda a informação disponível e estabelecer os critérios de utilização para as diferentes componentes, procedendo para esse efeito a uma hierarquização das fontes.

As estatísticas da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional relacionam-se com outras operações estatísticas desenvolvidas pelo Banco de Portugal, nomeadamente as estatísticas monetárias e financeiras, as estatísticas de títulos e as contas nacionais financeiras.

2.7 Entidade Responsável

Banco de Portugal – Departamento de Estatística

Tel.: +351 213 130 000

E-mail: info@bportugal.pt

2.8 Relacionamento com o Banco Central Europeu / Outras Entidades

Eurostat – *Directorate C, Unit C5 Integrated Global Accounts and Balance of Payments*

Banco Central Europeu (BCE): *Directorate General Statistics, External Statistics and Sectoral Accounts Division.*

2.9 Financiamento

Estas estatísticas são financiadas, na totalidade, pelo Banco de Portugal.

2.10 Enquadramento Legal

A legislação que enquadra a produção pelo Banco de Portugal das estatísticas externas (EE) é composta, no plano nacional, pela Lei Orgânica do Banco de Portugal e pela Lei do Sistema Estatístico Nacional e, ainda, no plano internacional em cumprimento dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (Artigo 5.º), concretizada no Regulamento n.º 2533/98 do Conselho, de 23 de novembro.

No plano interno, o diploma de referência é a Lei Orgânica do Banco de Portugal (Lei n.º 5/98 de 31 de Janeiro, com as alterações subsequentemente introduzidas) que consagra, no seu Artigo 13.º, a responsabilidade do BdP na “recolha e elaboração das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos, designadamente no âmbito da sua colaboração com o Banco Central Europeu”, estipulando ainda que “o Banco pode exigir a qualquer entidade, pública ou privada, que lhe sejam fornecidas diretamente as informações necessárias para cumprimento do estabelecido no número anterior ou por motivos relacionados com as suas atribuições”.

Ainda no plano interno destaca-se, naturalmente, a Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.º 22/2008, de 13 de maio) que, entre outros aspetos, reconhece a qualidade de autoridade estatística ao Banco de Portugal e consagra as atribuições do Banco de Portugal no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN), em perfeita consonância com as previstas na sua Lei Orgânica. De facto, embora as competências estatísticas do Banco de Portugal já se encontrassem claramente definidas na respetiva Lei Orgânica (Artigo 13.º), passa agora a haver um reconhecimento formal destas atribuições no âmbito do SEN (ver Artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 22/2008). Assim, ambos os normativos passaram a refletir, de forma consistente, a tradicional prática de o Banco de Portugal produzir as estatísticas oficiais no domínio das suas competências. Acresce que, nos termos da nova Lei do SEN, a participação do Banco de Portugal no SEN não prejudica as garantias de independência decorrentes da sua participação no SEBC, em especial no que respeita à colaboração com o Banco Central Europeu (BCE) no âmbito estatístico (ver Artigo 20.º).

No plano externo, a recolha de informação estatística para o cumprimento das atribuições cometidas ao SEBC é baseada no Artigo 5.º dos Estatutos do SEBC e efetivada no Regulamento n.º 2533/98 do Conselho, de 23 de novembro de 1998 (com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 951/2009 do Conselho, de 9 de outubro e pelo Regulamento n.º 2015/373 do Conselho de 5 de março), relativo à compilação de informação estatística pelo BCE. Neste âmbito, o Banco de Portugal, bem como os restantes bancos centrais nacionais, deverá colaborar com o BCE na recolha da informação estatística, necessária ao desempenho das atribuições do SEBC, junto de autoridades nacionais competentes ou diretamente junto dos agentes económicos.

Para além destes diplomas de carácter geral, existe um conjunto de normativos específicos:

- i. Instrução n.º 27/2012 do Banco de Portugal (e respetivo manual de procedimentos), incluindo subseqüentes alterações, publicada no n.º 9 do Boletim Oficial do Banco de Portugal, de setembro de 2012, que regulamenta o reporte de informação estatística ao Banco de Portugal tendo em vista a compilação das estatísticas da balança de pagamentos e de posição de investimento internacional;
- ii. Decreto-lei n.º 295/2003, incluindo subseqüentes alterações, que aprova o novo regime jurídico das operações económicas e financeiras com o exterior, bem como das operações cambiais no território nacional, incluindo o exercício do comércio de câmbios e a realização de operações sobre ouro;
- iii. Orientação do BCE n.º 1151 de 2 de agosto de 2018 que altera a Orientação BCE/2011/23 relativa às exigências de informação estatística do Banco Central Europeu em matéria de estatísticas externas (BCE/2018/19).
- iv. Regulamento (UE) n.º 555/2012 da Comissão, de 22 de junho de 2012, incluindo subseqüentes alterações, que altera o Regulamento (CE) n.º 184/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de janeiro de 2005, relativo a estatísticas comunitárias sobre a balança de pagamentos, o comércio internacional de serviços e o investimento direto estrangeiro no que respeita à atualização das exigências em matéria de dados e às definições.

O segredo estatístico e o princípio da confidencialidade dos dados individuais encontram-se assegurados pelo Banco de Portugal de acordo com o seu Código de Conduta e no quadro de legislação específica.

A Lei Orgânica do Banco de Portugal consagra a independência da instituição, designadamente, ao nível das metodologias, critérios e técnicas de compilação e difusão estatística. As escolhas de fontes, métodos de produção e decisões em matéria de divulgação das estatísticas, são determinadas por critérios estatísticos.

Nenhuma entidade externa ao Banco de Portugal tem acesso privilegiado à informação estatística antes da sua divulgação pública.

2.11 Obrigatoriedade de Resposta

A informação de base necessária à produção destas estatísticas é de resposta obrigatória.

2.12 Tipo de Operação Estatística

Recenseamento. A recolha de dados incide sobre a totalidade das entidades coletivas necessárias à elaboração destas estatísticas (vd. itens 19 a 25). Isentas de reporte estão as pessoas individuais.

2.13 Tipo de Fonte(s) de Informação

Direta¹:

- Comunicação de Operações de Liquidação (COL)
- Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE)
- Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos (SIET)
- Questionário sobre Derivados Financeiros
- Contabilidade do Banco de Portugal
- Estatísticas Monetárias e Financeiras
- Estatísticas das Empresas da Central de Balanços
- Estatísticas de balanço e de taxas de juros das instituições financeiras monetárias
- Outra informação interna do Banco de Portugal

Outras estatísticas / operações estatísticas:

- Comércio Internacional (Instituto Nacional de Estatística)
- Indicadores da atividade turística (Instituto Nacional de Estatística)
- Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras (ITENF)
- Contas nacionais trimestrais - Informação mensal sobre fundos europeus entregues aos beneficiários finais e sobre serviços de intermediação financeira indiretamente medido (SIFIM)
- Informação Empresarial Simplificada (IES)
- Informação da Autoridade Tributária e Aduaneira
- Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
- Dados espelho relativos a depósitos no exterior, detidos por residentes (informação BIS)
- *Centralized Securities Database* (CSDB)
- Organismos Internacionais como, por exemplo, Eurostat

Para informação mais detalhada e sistematizada por subsistema de informação ver quadro resumo (vide Anexo).

2.14 Periodicidade de Realização da Operação

Mensal (Balança de Pagamentos) e trimestral (Posição de Investimento Internacional).

2.15 Âmbito Geográfico

País.

¹ Dados recolhidos no âmbito de uma operação estatística a partir das unidades de observação, através de um suporte de recolha e para fins estatísticos.

2.16 Utilizadores da Informação

Banco de Portugal (utilizadores internos)

Outros Utilizadores Nacionais:

- Instituto Nacional de Estatística
- Administrações Públicas
- Outras Instituições Financeiras Monetárias
- Público em geral, do qual:
 - Empresas
 - Universidades
 - Órgãos de Informação
 - Embaixadas de outros países em Portugal

Utilizadores Internacionais:

- BCE/Eurosistema
- Eurostat
- FMI
- OCDE
- BIS
- Nações Unidas (d.q. UNCTAD)
- Bancos Centrais externos à Área do Euro
- Outros Organismos Internacionais
- Público em Geral

2.17 Data de Início/Fim

As estatísticas de balança de pagamentos encontram-se publicadas desde 1948:

- para o período de 1948 a 1995 de acordo com a metodologia apresentada nas “Séries Longas para a Economia Portuguesa²”; e,
- a partir de 1996, de acordo com o atual sistema de informação (as séries foram revistas em 2014, refletindo a atualização do manual metodológico de referência, e em 2019 fruto de uma mudança de base).

As estatísticas da posição de investimento internacional existem desde 1996:

- posições trimestrais a partir do 1.º trimestre de 1996; e,
- a partir de 1999, informação anual com reconciliação entre posições e as correspondentes transações da balança de pagamentos.

Informação anual para a posição de ativos de reserva encontra-se disponível para o período de 1948 a 1995 na publicação “Séries Históricas para a Economia Portuguesa – Volume I³”.

2.18 Produtos

As estatísticas da balança de pagamentos são disponibilizadas mensalmente e de forma regular,

² Publicação do Banco de Portugal de 1997 e posteriormente atualizada em 2021.

³ Publicação do Banco de Portugal de 1997.

com um desfasamento de cerca de 7 semanas relativamente ao mês de referência.

Designação: Estatísticas da Balança de Pagamentos

Tipo de Produto/Forma de Divulgação: *BPstat* (<https://bpstat.bportugal.pt/dominios/3>)

Periodicidade: Mensal, Trimestral e Anual

Nível Geográfico: País

Tipo de Disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Os referidos no item 16

Designação: Estatísticas das balanças corrente e de capital ajustadas de sazonalidade

Tipo de Produto/Forma de Divulgação: *BPstat* (<https://bpstat.bportugal.pt/dominios/3>)

Periodicidade: Mensal e Trimestral

Nível Geográfico: País

Tipo de Disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Os referidos no item 16

As estatísticas da posição de investimento internacional são disponibilizadas de forma regular numa base trimestral/anual, com um desfasamento de cerca de 7 semanas relativamente ao trimestre/ano de referência.

Designação: Estatísticas da Posição de Investimento Internacional

Tipo de Produto/Forma de Divulgação: *BPstat* (<https://bpstat.bportugal.pt/dominios/4>)

Periodicidade: Trimestral e anual

Nível Geográfico: País

Tipo de Disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Os referidos no item 16.

3 Caracterização metodológica

3.1 População

A população e população alvo correspondem a todos os agentes económicos residentes que realizam operações com o exterior.

3.2 Base de Amostragem

Não aplicável.

3.3 Unidade(s) Amostrais

Não aplicável.

3.4 Unidade(s) de Observação

Agentes económicos residentes que realizam operações com o exterior.

O atual sistema de recolha de informação pelo Banco de Portugal teve início em abril de 2013, para todas as entidades exceto os bancos, mas só entrou em pleno funcionamento em abril de 2014, com o reporte dos bancos. Este sistema caracteriza-se pelo reporte direto das operações económicas e financeiras realizadas entre entidades residentes e não residentes, bem como dos saldos em final de mês relativos a depósitos, empréstimos e créditos comerciais face ao exterior.

A Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE) ao Banco de Portugal é efetuada numa base mensal pelas pessoas coletivas residentes em Portugal diretamente envolvidas nessas operações. Estão isentas de reporte as entidades que apresentam um total anual de operações económicas e financeiras com o exterior inferior a 100 mil euros, considerando o total de entradas e de saídas. Nas COPE, para além da classificação estatística e do montante da operação inclui-se detalhe informativo adicional, nomeadamente sobre o país de residência da contraparte e a moeda de denominação. Este reporte é regulamentado pela Instrução do Banco de Portugal n.º 27/2012, de 17 de setembro, com as alterações subsequentes.

Paralelamente à informação COPE também são reportadas numa base mensal ao Banco de Portugal, pelos bancos residentes, as liquidações associadas a (i) operações com o exterior efetuadas por conta de clientes residentes em Portugal e (ii) operações efetuadas em Portugal por conta de clientes não residentes. Esta informação, designada por COL (Comunicação de Operações de Liquidação), não contém a classificação estatística das operações, mas constitui uma fonte importante para a compilação de algumas rubricas da balança de pagamentos, nomeadamente as que estão relacionadas com a atividade de pessoas singulares, para as quais não é recolhida informação direta no âmbito do sistema COPE. Adicionalmente, as COL são uma peça essencial no sistema de reporte COPE pois podem ser utilizadas pelos demais agentes económicos, que, para efeitos de reporte das suas operações ao Banco de Portugal, apenas têm de proceder à classificação estatística das operações que lhes dizem respeito no âmbito das COL.

3.5 Desenho da Amostra

Não aplicável.

3.6 Desenho do Questionário

A comunicação das operações realizadas com o exterior (por residentes com entidades não residentes) deve ser comunicada ao Banco de Portugal de acordo com as instruções técnicas constantes na Instrução do BdP n.º 27/2012 e no respetivo Manual de Procedimentos.

A informação solicitada tem em vista a satisfação das necessidades dos utilizadores deste tipo de estatísticas, com particular ênfase na cobertura dos requisitos estatísticos do Banco Central Europeu.

3.7 Recolha de Dados

Para a produção das estatísticas externas é necessário proceder à reconciliação de um vasto conjunto de dados (observados operação a operação e/ou agregados, componentes estimadas e/ou calculados a partir de variações de posições – elementares ou agregadas) e respetivas fontes, de forma a obter uma abrangência tão ampla quanto possível das operações da economia com o exterior. A informação de base utilizada na compilação destas estatísticas tem, assim, proveniência em fontes diretas e noutras estatísticas/operações estatísticas.

Fontes Diretas:

COL (Comunicação de Operações de Liquidação)

Período de referência dos dados: mês (fluxos do mês)

Periodicidade: mensal

Período de recolha: até ao 5.º dia útil após o final do mês de referência

Método de recolha: transmissão eletrónica de ficheiros xml (através do BPnet, sistema de comunicação eletrónica, composto por uma infraestrutura e por serviços, disponibilizados e geridos pelo Banco de Portugal)

Disponibilização de apoio aos respondentes: o BdP disponibiliza interlocutores/ correspondentes para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir no âmbito desta atividade de recolha de dados; existe um Manual de Procedimentos contendo orientações e exemplos que facilitam o preenchimento dos quadros

Entrada de dados: recolha eletrónica

Codificação: automática/manual

Software utilizado: aplicação específica para recolha, processamento e armazenamento da informação desenvolvida em SAS

Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE)

Período de referência dos dados: mês (fluxos e posições do mês)

Periodicidade: mensal

Período de recolha: até ao 15.º dia útil após o final do mês de referência

Método de recolha: transmissão eletrónica de ficheiros xml (no caso das instituições financeiras, através do BPnet; no caso das restantes entidades, através da Aplicação de Recolha ou da Transferência de Ficheiros disponibilizadas da Área de Empresa, no *site* institucional do Banco de Portugal)

Disponibilização de apoio aos respondentes: o BdP disponibiliza interlocutores/ correspondentes para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir no âmbito desta atividade de recolha de dados; existe um Manual de Procedimentos contendo orientações e exemplos que facilitam o preenchimento da informação

Entrada de dados: recolha eletrónica

Codificação: automática/manual

Software utilizado: aplicação específica para recolha e processamento da informação, desenvolvida em *Visual Basic* com acesso a base de dados *Access*

Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos

Período de referência dos dados: mês (fluxos e posições)

Periodicidade: mensal

Período de recolha: até ao 12.º dia útil após o final do mês de referência

Método de recolha: transmissão eletrónica de um ficheiro (através do BPnet, sistema de comunicação eletrónica composto por uma infraestrutura e por serviços, disponibilizados e geridos pelo Banco de Portugal)

Disponibilização de apoio aos respondentes: o BdP disponibiliza interlocutores/ correspondentes para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir no âmbito desta atividade de recolha de dados; existe um Manual de Procedimentos contendo orientações e exemplos que facilitam o preenchimento dos quadros

Entrada de dados: recolha eletrónica

Codificação: automática/manual

Software utilizado: SIET, aplicações específicas para recolha e processamento da informação, desenvolvidas em *SQL* e *SAS*

Questionário sobre Derivados Financeiros

Período de referência dos dados: mês (fluxos e posições)

Periodicidade: mensal

Período de recolha: até ao 10.º dia útil após o final do mês de referência

Método de recolha: transmissão eletrónica de um ficheiro

Disponibilização de apoio aos respondentes: o BdP disponibiliza interlocutores/ correspondentes para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir no âmbito desta atividade de recolha de dados; existe um conjunto de instruções que facilitam o preenchimento dos quadros

Entrada de dados: recolha eletrónica

Codificação: automática/manual

Software utilizado: aplicação específica para recolha e processamento da informação, desenvolvida em *Excel* e *SAS*

Contabilidade do Banco de Portugal

Período de referência dos dados: mês (fluxos e posições)

Periodicidade: mensal

Período de recolha: até ao 3.º dia útil após o final do mês de referência

Método de recolha: interface com o BPAM e SAP

Disponibilização de apoio aos respondentes: não aplicável

Entrada de dados: recolha eletrónica

Codificação: automática/parametrização

Software utilizado: BAM, aplicação específica para recolha e processamento da informação, desenvolvida em *SQL* pelo DSI

Estatísticas Monetárias e Financeiras

Objetivo: a componente da informação relativa a operações da economia com o exterior é objeto de incorporação/utilização na produção das estatísticas da balança de pagamentos e posição de investimento internacional

Período de referência dos dados: mês

Periodicidade: mensal

População alvo dos dados: agentes económicos residentes que realizam operações com o exterior

Suporte da informação: ficheiros em formato *Excel* e texto

Estatísticas das Empresas da Central de Balanços

Objetivo: a componente da informação relativa a operações da economia com o exterior é objeto de incorporação/utilização na produção das estatísticas da balança de pagamentos e posição de investimento internacional

Período de referência dos dados: trimestre/ano

Periodicidade: trimestral/anual

População alvo dos dados: agentes económicos residentes que realizam operações com o exterior

Suporte da informação: ficheiros em formato *Excel* e texto

Estatísticas de balanço e de taxas de juros das instituições financeiras monetárias

Objetivo: a componente da informação relativa a operações da economia com o exterior é objeto de incorporação/utilização na produção das estatísticas da balança de pagamentos e posição de investimento internacional

Período de referência dos dados: mês

Periodicidade: mensal

População alvo dos dados: instituições financeiras monetárias residentes que realizam operações com o exterior

Suporte da informação: ficheiros em formato texto e *Excel*

Outras estatísticas / operações estatísticas:

Operações estatísticas da responsabilidade do INE:

- Comércio Internacional de bens
- Indicadores da atividade turística - Dormidas e proveitos
- Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras (ITENF)⁴
- Contas nacionais trimestrais - Informação sobre fundos europeus entregues aos beneficiários finais e sobre serviços de intermediação financeira indiretamente medido (SIFIM)

Objetivo: a componente da informação relativa a operações da economia com o exterior é objeto de incorporação/utilização no controlo de qualidade

Período de referência dos dados: mês/trimestre

⁴ Responsabilidade partilhada entre INE e BdP.

Periodicidade: mensal/trimestral

População alvo dos dados: agentes económicos residentes que realizam operações com o exterior

Suporte da informação: ficheiros em formato *Excel* e texto

Operação estatísticas da responsabilidade de Ministério da Justiça, Ministério das Finanças, INE e Banco de Portugal:

- Informação Empresarial Simplificada (IES)

Objetivo: a componente da informação relativa a operações da economia com o exterior é objeto de incorporação/utilização na produção das estatísticas da balança de pagamentos e posição de investimento internacional

Período de referência dos dados: ano

Periodicidade: anual

População alvo dos dados: agentes económicos residentes que realizam operações com o exterior

Suporte da informação: base de dados SAS e ficheiros eletrónicos

Da responsabilidade do BIS:

- Estatísticas Bancárias Internacionais em base locacional

Objetivo: a componente da informação relativa a operações (depósitos) da economia com o exterior é objeto de incorporação/utilização na produção das estatísticas da posição de investimento internacional

Período de referência dos dados: trimestre

Periodicidade: trimestral

População alvo dos dados: agentes económicos residentes que detenham ativos e/ou passivos financeiros face ao exterior

Suporte da informação: ficheiros em formato *Excel*

Da responsabilidade da Informação da Autoridade Tributária e Aduaneira

Objetivo: a componente da informação relativa a operações da economia com o exterior é objeto de incorporação/utilização na produção das estatísticas da balança de pagamentos, nomeadamente rendimentos de trabalho e prestações sociais obtidas no estrangeiro

Período de referência dos dados: ano

Periodicidade: anual

População alvo dos dados: pessoas singulares residentes fiscais em Portugal com rendimentos obtidos no estrangeiro

Suporte da informação: ficheiros eletrónicos

Da responsabilidade da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública

Objetivo: a componente da informação relativa a operações da economia com o exterior é objeto de incorporação/utilização na produção das estatísticas da balança de pagamentos e posição de investimento internacional

Período de referência dos dados: mês

Periodicidade: mensal

População alvo dos dados: agentes económicos residentes que realizam operações com o exterior

Suporte da informação: ficheiro *Excel*

Da responsabilidade da *Centralized Securities Database (CSDB)*

Objetivo: a componente da informação relativa a operações (títulos) da economia com o exterior é objeto de utilização na produção das estatísticas da balança de pagamentos

Período de referência dos dados: mês

Periodicidade: mensal

População alvo dos dados: agentes económicos residentes que detenham ativos e/ou passivos financeiros face ao exterior

Suporte da informação: recolha eletrónica

Da responsabilidade de outros Organismos Internacionais como, por exemplo, Eurostat

Objetivo: a componente da informação relativa a operações (contrapartida) da economia com o exterior é objeto de incorporação/utilização na produção das estatísticas da balança de pagamentos

Período de referência dos dados: mês

Periodicidade: mensal

População alvo dos dados: agentes económicos residentes que detenham ativos e/ou passivos financeiros face ao exterior

Suporte da informação: ficheiro *Excel*.

3.8 Tratamento dos Dados

A compilação dos dados e a sua agregação na produção das estatísticas externas utiliza diversos procedimentos regulares de validação, quer ao nível da informação de base (recepção e qualidade dos dados), quer ao nível da informação intermédia e final.

Tipos de validações:

1. Informação de base

- O processo de controlo de qualidade tem uma primeira fase em que são efetuados testes aos ficheiros de dados, quer ao nível da sua nomenclatura, quer ao nível do formato e estrutura. Caso o ficheiro cumpra com os requisitos definidos, numa segunda fase, os dados reportados são analisados, efetuando-se uma validação de cada registo individualmente. Estas duas fases decorrem de forma automática após a recepção do ficheiro, sendo o resultado incluído no ficheiro de resposta do Banco de Portugal.
- Validação da informação de base através de contactos com os reportantes, sempre que necessário, na sequência da análise e controlo de qualidade (não automática) da informação de base:
 - o Análise da evolução temporal dos valores reportados
 - Análise da tendência revelada por cada série nos últimos meses e comparação com o período homólogo; e,
 - Controlo de *outliers* – análise/validação dos valores anómalos registados;
 - o Validação interna
 - Confronto da informação de base comunicada pelo sistema bancário no reporte de liquidações com a reportada pelas instituições financeiras e empresas no reporte COPE;
 - Confronto das comunicações feitas por diferentes bancos envolvidos numa mesma transação;
 - Validação da consistência entre a identificação da entidade e respetivo sector de atividade/sector institucional com a classificação estatística da operação em que está envolvida;

- Validação da compatibilidade entre fluxos e posições.
- o Validação externa
 - Comparação com as Estatísticas Monetárias e Financeiras – análise da consistência entre as estatísticas de balança de pagamentos e posição de investimento internacional e as estatísticas monetárias e financeiras (ao nível da informação de base esta análise é efetuada banco a banco);
 - Confronto com as operações do sistema TARGET – comprovação da incorporação na balança de pagamentos das principais operações transnacionais registadas no sistema TARGET;
 - SIET – controlo das operações de investimento de carteira:
 - ✓ Confronto dos resultados de fluxos e posições comunicados no domínio do Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos (SIET), entre o sector externo e os restantes sectores residentes da economia (quadros quem-a-quem);
 - ✓ Confronto entre os fluxos de investimento carteira comunicados nas COPE e a informação recebida no âmbito do SIET;
 - No âmbito da Balança de Bens e Serviços:
 - ✓ Comparação com informação recolhida no âmbito do ITENF e da Informação Empresarial Simplificada;
 - ✓ Comparação (parcial) com dados das estatísticas do comércio internacional de bens (INE);
 - Confronto com a informação divulgada pela imprensa nacional e internacional.

2. Informação intermédia e final

- Validações da informação intermédia e final em resultado do trabalho de análise e controlo de qualidade:
 - o Validação temporal
 - Análise da evolução temporal dos resultados intermédios e finais – estudo da tendência revelada por cada série nos últimos meses e comparação com o período homólogo; e,
 - Controlo de *outliers* – análise/validação dos valores anómalos registados;
 - o Validação interna
 - Testes de consistência: entre as estatísticas mensais, trimestrais e anuais;
 - Análise de dupla-entrada, isto é, validação das principais operações e respetivas contrapartidas
 - Confronto entre os fluxos (balança financeira) e as posições (PII), de forma a monitorizar o apuramento das variações de preço, variações cambiais e outros ajustamentos;
 - Confronto entre as taxas de rendibilidade implícitas nos rendimentos e correspondentes posições e as taxas de mercado; e,
 - Monitorização da rubrica “Erros e Omissões”;
 - o Validação externa
 - Confronto entre os resultados intermédios e finais apurados nos diferentes subsistemas de produção estatística: BOP vs. PII vs. EMF vs. SIET;
 - Confronto dos resultados estatísticos com elementos contabilísticos;
 - Comparação das maiores operações de importações/exportações de mercadorias comunicadas no reporte COPE com as estatísticas de comércio internacional divulgadas pelo INE;
 - Análise dos indicadores físicos da atividade turística disponibilizados pelo INE, no domínio da rubrica Viagens e turismo;
 - Avaliação, em termos gerais, da consistência entre as estatísticas da balança corrente e de capital com as estatísticas da conta Resto do Mundo compilada pelo INE;

- Ao nível da componente de investimento de carteira e respetivos rendimentos, utilização de estatísticas e indicadores do mercado de capitais, nomeadamente do IGCP e da CMVM;
- No âmbito da componente do Outro investimento validação das responsabilidades e disponibilidades externas do sistema bancário residente com as estatísticas Monetárias e Financeiras e são efetuadas comparações com as estatísticas do BIS – Banco de Pagamentos Internacionais para validar a rubrica de depósitos;
- Estatísticas das empresas da Central de Balanços;
- Estatísticas publicadas por Organismos Internacionais;
- Realização de algumas comparações com estatísticas de outros países (dados bilaterais); e,
- Confronto com a informação divulgada pela imprensa nacional e internacional;
- Análise de assimetrias bilaterais com parceiros europeus (por exemplo do *FDI Network* e outros fóruns)

Métodos de análise: Os *outputs* com os resultados obtidos são exportados para *Excel* onde é realizado o controlo de qualidade e a análise descritiva dos resultados a publicar.

3.9 Tratamento de não respostas

O tratamento de não resposta é realizado no caso de ausência de reporte COPE para uma entidade num determinado mês. Em que são estimados os valores de entidades com transações significativas e que no mês em questão não reportaram ou se atrasaram no mesmo seguindo abordagens distintas consoante a informação em causa:

- No que respeita a operações de bens e serviços, a estimativa baseia-se no reporte COL e no reporte COPE de períodos anteriores;
- No que diz respeito a posições, são replicadas as posições comunicadas no período anterior.

3.10 Estimação e obtenção de resultados

Tal como já foi referido, as estatísticas da balança de pagamentos e posição de investimento internacional resultam de um processo de reconciliação de um vasto conjunto de dados que compõem a informação de base, e que são gerados de forma independente a partir de diferentes subsistemas/fontes de informação. Deste modo, a compilação das estatísticas externas resulta da agregação/reconciliação dos dados provenientes dos diversos subsistemas de informação, de forma a obter os resultados estatísticos que permitem medir as transações da economia com o exterior. Os referidos resultados traduzem-se em valores para os débitos, créditos e saldos das diversas rubricas que compõem a estrutura da balança de pagamentos, sendo ainda calculados resultados ajustados de sazonalidade para algumas das suas séries estatísticas (balanças corrente e de capital).

Por seu turno, também a compilação da posição de investimento internacional resulta da agregação/reconciliação dos dados provenientes dos diversos subsistemas de informação, de forma a obter os resultados estatísticos que permitem medir os ativos e passivos financeiros da economia face ao exterior. Estes resultados incluem, para além das posições em fim de período, as transações, as variações de preço, as variações cambiais e os outros ajustamentos implícitos na variação de posições.

Adicionalmente, de forma a melhorar a cobertura e a conformidade com os requisitos estatísticos exigidos procedem-se a alguns ajustamentos e sobretudo a algumas estimativas para componentes não observadas.

A título de exemplo:

- a. é estimada a componente de serviço incluída no prémio bruto de seguros;
- b. são estimados os reembolsos aos Estados Membros pela coleta do IVA devida à UE e que são retidos na fonte;
- c. ajustamentos a certas operações privadas e à componente de depósitos;
- d. na balança de bens complementa-se a informação recebida do INE e fazem-se os ajustamentos necessários para garantir que se captam operações em que efetivamente ocorre mudança de propriedade dos bens que cruzam a fronteira, e para garantir a correta valorização das transações registadas na balança de pagamentos (conversão das importações *cif* para uma base *fob*);
- e. ao nível dos transportes e serviços existem componentes estimadas no âmbito da margem *cif/fob*;
- f. ao nível das operações associadas a turismo em que as mesmas são estimadas e “transacionalizadas”;
- g. estimativa de lucros reinvestidos no âmbito do investimento direto;
- h. estimativa das vendas de imobiliário a não residentes;
- i. estimativa de depósitos de particulares e empréstimos em bancos não residentes com base nas estatísticas espelho publicadas pelo BIS.

3.11 Séries Temporais

As séries das estatísticas da balança de pagamentos e posição de investimento internacional estão em conformidade com as recomendações metodológicas preconizadas pela 6ª edição do Manual da Balança de Pagamentos do Fundo Monetário Internacional (1993) desde 1996.

As séries das principais componentes das balanças corrente e de capital são objeto de ajustamento sazonal e corrigidas de efeitos de calendário, sendo utilizado para o efeito o *software* DEMETRA. Apesar de o número de séries ajustadas de sazonalidade e corrigidas de efeitos de calendário atualmente ser superior, a metodologia utilizada não sofreu grandes alterações em relação ao que é descrito no Suplemento ao Boletim Estatístico do Banco de Portugal, N.º 4/2005, de novembro de 2005.

Alterações significativas de metodologia ou nas fontes de informação são acompanhadas de notas explicativas, regra geral publicadas no Boletim Estatístico e/ou enviadas aos organismos internacionais. Sempre que possível são reconstruídas séries longas.

3.12 Confidencialidade dos dados

A confidencialidade dos dados individuais encontra-se assegurada de forma explícita no Art.º 80 do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, relativo ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a que está sujeito o Banco de Portugal, estando, ainda, devidamente enquadrada através do respeito pelo princípio do segredo estatístico que se encontra definido na Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, respeitante ao Sistema Estatístico Nacional.

O Código de Conduta do Banco de Portugal (disponível através da página principal do sítio do BdP na Internet) estabelece as linhas de orientação em matéria de ética profissional para todos os trabalhadores ao serviço do Banco, nomeadamente no que respeita ao dever de segredo profissional, bem como um padrão de conduta no seu relacionamento com terceiros.

A compilação de informação estatística encontra-se, igualmente, abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 2533/98 do Conselho, de 23 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 951/2009 de 9 de outubro, onde o regime de confidencialidade se encontra definido (artigo 8.º).

Os dados pessoais recolhidos e que constam nas bases de dados do Banco de Portugal são tratados de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. Os procedimentos de tratamento e conservação dos dados pessoais são os estritamente necessários, adequados e pertinentes à prossecução das finalidades de interesse público atribuídas por lei, ao abrigo de poderes de autoridade pública e no cumprimento de uma obrigação legal.

Existem procedimentos de segurança que salvaguardam o acesso às instalações do Banco de Portugal e dos sistemas informáticos, impedindo o acesso não autorizado a dados individuais.

3.13 Avaliação da Qualidade Estatística

- Reuniões regulares de produção;
- Reuniões regulares com as instituições reportantes;
- Ações de formação;
- Informação de *feedback* aos reportantes;
- Relatórios de avaliação de Qualidade, a comunicar ao Eurostat⁵ e para utilização interna;
- Controlo de qualidade no âmbito da compilação das Contas Financeiras;
- Grupos de trabalho internos (questões transversais);
- Relatório do Núcleo de Auditoria Estatística;
- Cooperação com o Instituto Nacional de Estatística; e,
- Controlo da classificação setorial das contrapartes.

As estatísticas externas são sujeitas a ações de auditoria, interna e externa ao Departamento de Estatística do Banco de Portugal.

3.14 Recomendações nacionais e internacionais

- Instrução n.º 31/2005 do Banco de Portugal, relativa às Estatísticas de Títulos – Transações e Posições;
- Instrução n.º 27/2012, de 17 de setembro, do Banco de Portugal e respetivo Manual de Procedimentos, relativa às Estatísticas das Operações com o Exterior;
- 6.ª edição do Manual da Balança de Pagamentos do Fundo Monetário Internacional;
- 4.ª edição do *Benchmark* da OCDE sobre Investimento Direto;
- Orientação do BCE n.º 1151 de 2 de agosto de 2018 que altera a Orientação BCE/2011/23 relativa às exigências de informação estatística do Banco Central Europeu em matéria de estatísticas externas (BCE/2018/19).
- Orientação do BCE, de 31 de maio de 2007, (BCE/2007/03);
- Recomendação do BCE, de 31 de maio de 2007, (BCE/2007/04);
- Regulamento da CE n.º 184/2005 do Conselho, de 12 de janeiro, com as alterações subsequentes;

⁵ Os Relatórios elaborados pelo Eurostat para cada País da União Europeia são por sua vez submetidos ao Parlamento Europeu.

- Relatórios de *Task Forces* do Eurostat e do BCE;
- Manual do Comércio Internacional de Serviços das Nações Unidas, Comissão Europeia, FMI, OCDE e Organização Comercial do Comércio;
- Manual da Balança de Pagamentos Tecnológica da OCDE (1990); e, Transações Internacionais de Remessas, Guia para Compiladores e Utilizadores, do Fundo Monetário Internacional.

4 Conceitos

Os conceitos subjacentes à compilação das estatísticas da balança de pagamentos estão definidos na 6.ª edição do Manual da Balança de Pagamentos do FMI e estão incluídos na Instrução do BdP n.º 27/2012 e no respetivo Manual de Procedimentos.

5 Classificações

As classificações utilizadas nesta estatística estão definidas na 6.ª edição do Manual da Balança de Pagamentos do FMI e estão incluídas na Instrução do BdP n.º 27/2012 e no respetivo Manual de Procedimentos.

6 Variáveis

6.1 Variáveis de observação

As variáveis de observação resultam das diferentes combinações das transações comunicadas (a débito ou a crédito) com a nomenclatura das operações, definida na Instrução do BdP n.º 27/2012, de 17 de setembro, do Banco de Portugal e respetivo Manual de Procedimentos, relativa às Estatísticas das Operações com o Exterior.

Unidade estatística observada: agentes económicos residentes⁶ que realizam operações com o exterior

Unidade de medida: euros

Classificação associada: tabelas de desagregação da informação a comunicar incluídas na Instrução do BdP n.º 27/2012 e no respetivo Manual de Procedimentos, de acordo com a 6.ª edição do Manual da Balança de Pagamentos do FMI.

⁶ Pessoas coletivas residentes que realizam operações com o exterior que apresentem um total anual de operações económicas e financeiras com o exterior superior a 100 000 euros, considerando o total de entradas e de saídas.

6.2 Variáveis derivadas

Não aplicável.

6.3 Informação a disponibilizar

Designação: Estatísticas da Balança de Pagamentos

Unidade de medida: milhares de euros

Dimensões de análise: ventilação por balanças corrente e de capital (e respetivos detalhes), balança financeira (ativos e passivos) por instrumento financeiro e setor institucional e, ainda, detalhes adicionais por país, setor de atividade, tipo de relação, tipo de entidade entre outros para algumas rubricas da balança de pagamentos, disponíveis no *BPstat*.

Designação: Estatísticas da Posição de Investimento Internacional

Unidade de medida: milhões de euros

Dimensões de análise: ventilação da posição de investimento internacional por instrumento financeiro (ativos e passivos) e sector institucional e, ainda, detalhes adicionais por país, setor de atividade, tipo de relação, tipo de entidade entre outros para algumas rubricas da posição de investimento internacional, disponíveis nomeadamente no *BPstat*.

7 Suportes de recolha

7.1 Questionários

Ver Instrução do BdP n.º 27/2012 e respetivo Manual de Procedimentos e ao Inquérito sobre transações e posições em Derivados Financeiros.

7.2 Ficheiros

As especificações dos ficheiros para comunicação de informação estatística ao Banco de Portugal estão incluídas, nomeadamente:

- (i) na Instrução n.º 27/2012, do BdP, e no respetivo Manual de Procedimentos, relativa às Estatísticas das Operações com o Exterior;
- (ii) na Instrução do BdP n.º 31/2005 e no respetivo Manual de Procedimentos, relativa a Estatísticas de títulos – transações e posições (SIET);
- (iii) nas instruções de preenchimento do Inquérito sobre transações e posições em Derivados Financeiros.

Relativamente à informação sobre posições de investimento de carteira (SIET), os ficheiros para a comunicação dos dados ao Banco de Portugal podem ser gerados pelas respetivas aplicações de recolha.

8 Abreviaturas e acrónimos

ANA – Aeroportos e Navegação Aérea

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

BAM – Balanço da Autoridade Monetária

BC – Banco Central

BCE – Banco Central Europeu

BCN – Bancos Centrais Nacionais

BIS – Banco de Pagamentos Internacionais

BOP – Balança de Pagamentos

BdP – Banco de Portugal

BPnet – Sistema de comunicação eletrónica do BdP

CE – Comissão Europeia

cif – *cost, insurance and freight*

COL – Comunicação de Operações de Liquidação

COPE – Comunicação de Operações e Posições com o Exterior

CMVM – Comissão de Mercados de Valores Mobiliários

CSDB – *Central Securities Database*

DCC – Departamento de Contabilidade e Controlo (Banco de Portugal)

DET – Departamento de Departamento de Emissão e Tesouraria (Banco de Portugal)

DMR – Departamento de Mercados (Banco de Portugal)

DPG – Departamento de Sistemas de Pagamentos (Banco de Portugal)

DSI – Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (Banco de Portugal)

EMF – Estatísticas Monetárias e Financeiras

Eurostat – Serviço de Estatística da União Europeia

FMI – Fundo Monetário Internacional

fob – *free on board*

IC – Investimento Carteira

ID – Investimento Direto

IES – Informação Empresarial Simplificada

IFNM – Instituições Financeiras Não Monetárias

IGCP – Instituto de Gestão do Crédito Público

INE – Instituto Nacional de Estatística

ITENF – Inquérito Trimestral às Empresas não Financeiras

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OI – Outro Investimento
PAEF – Programa de Assistência Económica e Financeira
PII – Posição de Investimento Internacional
QDF – Questionário sobre Derivados Financeiros
SAS – *Statistical Software Analysis*
SDDS – *Special Data Dissemination Standard*
SEBC – Sistema Europeu de Bancos Centrais
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SIET – Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos
TARGET – Sistema Europeu de Transferência de Pagamentos em Tempo Real para o Euro
SI – Setor Institucional
UE – União Europeia
UNCTAD – Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento

9 Bibliografia

- *Benchmark* da OCDE sobre Investimento Direto (4.ª edição);
- Código de Conduta do Banco de Portugal, 2013;
- Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, relativo ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, com as alterações subsequentes;
- Decreto-Lei n.º 295/2003, de 21 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 9/2004, de 14 de janeiro, relativo ao regime cambial;
- Documentos Metodológicos relativos às estatísticas (estatísticas monetárias e financeiras; estatísticas das empresas da central de balanços) da responsabilidade do BdP utilizadas como fontes de informação no âmbito das estatísticas da balança de pagamentos (cf. itens 13 e 25);
- Documentos Metodológicos relativos às operações estatísticas (comércio internacional de bens; estatísticas de transportes; estatísticas de turismo; ITENF) da responsabilidade do INE utilizadas como fontes de informação no âmbito das estatísticas da balança de pagamentos (cf. itens 13 e 25);
- *European Union Balance of Payments/International Investment Position Statistics Methods, BOP book* do BCE;
- Instrução n.º 31/2005 do Banco de Portugal, relativa às Estatísticas de Títulos – Transacções e Posições;
- Instrução n.º 27/2012 do Banco de Portugal, e respetivo [Manual de Procedimentos](#), relativa às Estatísticas das Operações com o Exterior;
- Lei n.º 5/98 de 31 de janeiro, respeitante à Lei Orgânica do Banco de Portugal, com as alterações subsequentes;
- Lei n.º 22/2008 de 13 de maio, Lei do Sistema Estatístico Nacional;
- Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional do Fundo Monetário Internacional (6ª edição);

- Guia de Compilação da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional do Fundo Monetário Internacional;
- Manual da Balança de Pagamentos Tecnológica da OCDE (1990);
- Manual do Comércio Internacional de Serviços da *Task Force Inter-Agency*;
- Orientação do BCE n.º 1151 de 2 de agosto de 2018 que altera a Orientação BCE/2011/23 relativa às exigências de informação estatística do Banco Central Europeu em matéria de estatísticas externas (BCE/2018/19).
- Recomendação do BCE, de 31 de maio de 2007, (BCE/2007/04), relativo à comunicação de informação estatística no âmbito do SEBC;
- Regulamento (CE) n.º 2533/98 do Conselho, de 23 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 951/2009 do Conselho, de 9 de outubro, relativo à compilação de informação estatística pelo BCE;
- Regulamento da CE n.º 184/2005 do Conselho, de 12 de janeiro, com as alterações subsequentes, relativo à comunicação de informação estatística ao Eurostat;
- Suplemento 2/2015 ao Boletim Estatístico, Estatísticas da balança de pagamentos e posição de investimento internacional – Notas metodológicas;
- Suplemento 4/2005 ao Boletim Estatístico de Novembro de 2005, “Ajustamento Sazonal de Séries Estatísticas da Balança de Pagamentos”;
- “Séries Longas para a Economia Portuguesa – Pós II Guerra Mundial”, Banco de Portugal, 1997;
- *Textbook* da Balança de Pagamentos do Fundo Monetário Internacional; e,
- Transações Internacionais de Remessas, Guia para Compiladores e Utilizadores, do Fundo Monetário Internacional.

10 Anexos

- Quadro resumo das fontes das estatísticas da balança de pagamentos

BALANÇA DE PAGAMENTOS

Rubrica		Setor Institucional	Fontes de informação
KA	Balança corrente e de capital		
CA	Balança corrente		
G5	Bens e serviços (balança comercial)		
G	Bens		
G1	Mercadorias gerais numa base de balança de pagamentos		INE e COPE
G2	Exportações líquidas de bens em merchandising		COPE
G3	Ouro não monetário		incluído nos dados do INE mas para efeitos de apresentação considera-se o valor reportado nas COPE
S	Serviços		
SA	Serviços de transformação de recursos materiais pertencentes a terceiros		COPE e INE
SB	Serviços de manutenção e reparação		COPE
SC	Transporte		
SC1	Transportes marítimos		
SC11	Passageiros		COPE
SC12	Carga		COPE créditos, margem cif-fob débitos
SC13	Outros		COPE
SC2	Transportes aéreos		
SC21	Passageiros		COPE, DPG e informação complementar de empresas
SC22	Carga		COPE créditos, margem cif-fob débitos
SC23	Outros		COPE
SC3	Outros modos de transporte		
SC31	Passageiros		COPE
SC32	Carga		COPE créditos, margem cif-fob débitos
SC33	Outros		COPE
SC3B	Transporte ferroviário		
SC3B1	Passageiros		COPE
SC3B2	Carga		COPE créditos, margem cif-fob débitos
SC3B3	Outros		COPE
SC3C	Transportes rodoviários		
SC3C1	Passageiros		COPE
SC3C2	Carga		COPE créditos, margem cif-fob débitos
SC3C3	Outros		COPE
SC3E	Transporte por condutas		margem cif-fob débitos
SC4	Serviços postais e de correio		COPE
SD	Viagens		COPE, INE, DPG
SE	Construção		COPE
SE1	Construção no estrangeiro		COPE
SE2	Construção na economia declarante		COPE
SF	Serviços de seguros e pensões		
SF1	Seguros diretos		COPE créditos, margem cif-fob débitos
SF2	Resseguros		COPE
SF3	Serviços de seguros complementares		COPE
SF4	Serviços de pensões e garantias standard		COPE
SG	Serviços financeiros		
SG1	Expressamente cobrados e outros serviços financeiros		COPE
SG2	Serviços de intermediação financeira indiretamente medidos (SIFIM)		INE
SH	Direitos cobrados pela utilização de propriedade intelectual n.i.n.r.		
SH1	Direitos resultantes de franchising e marketing		COPE
SH3	Direitos de reprodução e/ou distribuição de software		COPE
SH4	Direitos de reprodução e/ou distribuição de audiovisuais e outros produtos relacionados		COPE
SI	Serviços de telecomunicações, informáticos e de informação		
SI1	Serviços de telecomunicações		COPE
SI2	Serviços informáticos		COPE
SI3	Serviços de informação		COPE
SI7	Outros serviços fornecidos por empresas		
SI1	Serviços de investigação e desenvolvimento		
SI2	Serviços de consultoria em gestão e outras áreas técnicas		COPE
SI21	Consultoria jurídica, de contabilidade e de gestão e relações públicas		
SI211	Serviços jurídicos		COPE
SI212	Serviços de contabilidade, auditoria, escrita e consultoria fiscal		COPE
SI213	Serviços de consultoria de empresas e de gestão e de relações públicas		COPE
SI22	Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião		COPE
SI3	Serviços técnicos, relacionados com o comércio e outros serviços fornecidos por empresas		
SI31	Serviços de arquitetura, de engenharia e outros serviços técnicos		
SI311	Serviços de arquitetura		COPE
SI312	Serviços de engenharia		COPE
SI313	Serviços científicos e outros serviços técnicos		COPE
SI32	Serviços de tratamento de resíduos e despoluição, agricultura e minas		
SI321	Tratamento de resíduos e despoluição		COPE
SI322	Serviços agrícolas		COPE
SI323	Serviços mineiros		COPE
SI33	Serviços de locação operacional		COPE
SI34	Serviços relacionados com o comércio		COPE
SI35	Outros serviços fornecidos por empresas n.i.n.r.		COPE
SK	Serviços pessoais, culturais e recreativos		
SK1	Serviços audiovisuais e conexos		COPE
SK2	Outros serviços pessoais, culturais e recreativos		COPE
SL	Bens e serviços das administrações públicas, n.i.n.r.		
SL1	Embaixadas e consulados		
SL2	Unidades e agências militares		COPE e COL
SL3	Outros bens e serviços das administrações públicas		
IN1	Rendimento Primário		
D1	Remuneração dos Trabalhadores		COPE, AT e Eurostat nos créditos
D2	Impostos sobre a Produção e Taxas de Importação		COPE, Departamento de Resolução
D3	Subsídios		INE
D4	Rendimentos de propriedade		
D41	Juros		ID: COPE+SIET O: COPE, Taxas mercado e IGCP (PAEF) IC: SIET, IGCP e COPE e CSDB (ativos) Banco Central: DMR ID: COPE e IES
D42	Dividendos		IC: SIET levantamento de rendimentos de quase-sociedades: INE (rendimentos de imóveis)
D43	Lucros reinvestidos de ID		ID: Estimativa e IES
D44	Outros rendimentos de investimento		IC: COPE e CSDB (ativos)
D45	Rendas		ID: COPE
IN2	Rendimento Secundário		
D5	Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc.		COPE e estimativas
D6	Contribuições sociais e prestações sociais		
D61	Contribuições Sociais		COPE e estimativas
D62	Prestações Sociais		COPE, AT nos créditos
D7	Outras transferências correntes		
D71	Prémios líquidos de seguros não vida		COPE e estimativas
D72	Indemnizações de seguros não vida		COPE e estimativas
D74	Cooperação Internacional Corrente		COPE e INE
D75	Transferências correntes diversas		
D75JW	Remessas de emigrantes/imigrantes		COL, DPG, COPE, SEF, Observatório da Emigração
D75Z0	Outras transferências pessoais		COL, DPG, COPE, SEF, Observatório da Emigração
D759	Outras transferências correntes		COPE, INE, DCC/DMR para o rendimento monetário do Banco Central
D76	Contribuição financeira		COPE e INE
KB	Balança de Capital		
D9	Transferências de Capital		
D92	Ajudas ao investimento		COPE e INE
D99	Outras Transferências de Capital		COPE e INE
NP	Aquisição/Cessão de ativos não produzidos não financeiros		COPE

Rubrica		Setor Institucional	Fontes de informação
FA	Balança Financeira		
D	Investimento direto		
F5	Capital		COPE + IES - Adicionalmente SEF + INE para imobiliário
F3	Títulos de dívida		COPE
F4	Empréstimos		COPE
F81	Créditos comerciais		COPE
F89	Outras contas a receber/pagar exceto créditos comerciais		COPE
F	Derivados financeiros incluindo opções sobre ações concedidas a empregados		ODF COPE
P	Investimento de carteira		
F5	Capital e unidades de participação de fundos de investimento		
F51	Capital (AC - ações cotadas; AnC - ações não cotadas)	Todos	1)Ativos: SIET 2)Passivos: SIET/ajustamentos em AnC
F52	Unidades de participação de fundos de investimento	Todos	1)Ativos:SIET 2)Passivos: IFNM
F3	Títulos de dívida	Todos	1)Ativos: SIET 2)Passivos: SIET e IGCP
Q	Outro investimento		
F12	DSE	BC	1) Banco Central (BC); DCC 1) BC: DCC+Target
F2	Numerário e depósitos	BC OIFM Famílias Outros	2) Euros: Estimativa, inclui dados BCE+DET+AP+OIFM EMF Dados espelho BIS - trimestral/COL/COPE COPE
F4	Empréstimos	BC OIFM Famílias Adm. Públicas	DCC EMF Vendas de Créditos (EMF) Informação IGCP (PAEF)
F5	Capital e unidades de participação de fundos de investimento	Outros + BC	COPE + DCC
F6	Seguros, fundos de pensões e garantias <i>standard</i>		
F81	Créditos comerciais		Estimativa
F89	Outras contas a receber/pagar exceto créditos comerciais	SNF OIFM OUTROS	BOP (Exportações e Importações); DDECB (Prazo Médio Pagamentos/Prazo Médio Recebimentos) EMF e COPE COPE
R	Ativos de reserva		
F1	Ouro monetário e DSEs	BC	DCC
FX	Posição de reserva no FMI	BC	DCC
F2	Numerário e depósitos	BC	DCC
F3	Títulos de dívida	BC	DMR
F5	Participações no capital	BC	DMR
F7	Derivados financeiros	BC	DMR